

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA FIRE ANT TECNOLOGIA DE REDE DE COMPUTADORES LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG: 13502948 e do CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado, nesta cidade, na Av. Cecília Meireles, s/nº, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Ponta Negra, CEP: 69.037-071 e, de outro lado, a **FIRE ANT TECNOLOGIA DE REDE DE COMPUTADORES LTDA.**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com os seus atos constitutivos registrados da Junta Comercial em 31/01/2020, sob o n.º 20/011.315-1, sediada na Q Smas Trecho 03, Conjunto 3, BL B, Sala 124 – Asa Sul – BRASILIA-DF – CEP: 70.610-053, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 35.643.484/0001-71, neste ato representada pela Senhora **MOANA FILOMENA DE JESUS AMORIM**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 1853829-SSP/DF e do CPF: 874.784.081-53, com endereço na Segunda Avenida Bloco 1100, Casa 08, Núcleo Bandeirante, BRASILIA-DF - CEP: 71.715-030, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.10000.10718.0.003161, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato nº 021/2023, por 12 (doze) meses, no período compreendido de **19/09/2024 a 18/09/2025**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de **R\$ 1.246.770,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e setenta reais)**, com parcelas mensais de **R\$ 103.897,50 (cento e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS; PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181.0000 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA DA DESPESA: 33904010 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC-ATIVOS DE REDE, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE00610, no valor de R\$ 103.897,50 (cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta reais), para atender um mês do corrente ano, ficando as demais parcelas a serem empenhadas posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato, ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

CONTRATANTE

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS



Documento assinado digitalmente
MOANA FILOMENA DE JESUS AMORIM
Data: 19/09/2024 15:12:59 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MOANA FILOMENA DE JESUS AMORIM
FIRE ANT TECNOLOGIA DE REDE DE COMPUTADORES LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. Caio Pasareli
CPF: 1700635362-93

2. Shubertus
CPF: 627603352-91